



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

Praça Dr. José Cantídio de Freitas N.º 180

R E S O L U Ç Ã O N.º 38 DE 19 DE JUNHO DE 1.991

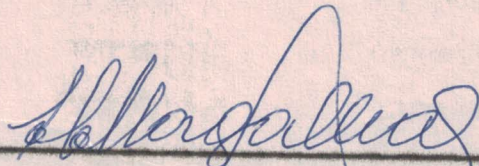
Concede licença à Vereador para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, após aprovação do Plenário, e de acordo com as suas atribuições legais, Promulga a seguinte Resolução:

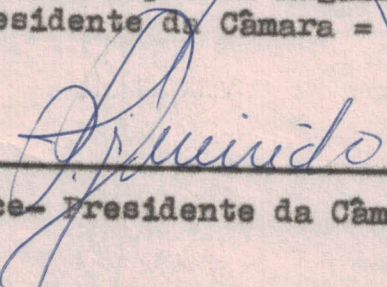
Art. 1.º - Fica concedida ao Vereador José Fernandes Ribeiro, licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias à contar do dia 19 (dezenove) de junho de 1.991.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

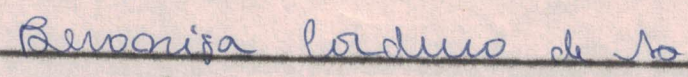
Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas 19 de junho de 1.991.



= Leônicio Lopes de Magalhães -
= Presidente da Câmara =



= Vice-Presidente da Câmara =



= Secretário da Câmara =